



SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 03/2013 (*)

Ano

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento	PAÇO DOS INFANTES		
Localização do estabelecimento	RUA PROFESSOR ALFREDO DE SOUSA, BLOCO E1-8 A/8C		
C. Postal 1600 - 188		Localidade	PAÇO DO LUMIAR
Distrito LISBOA	Concelho LISBOA	Freguesia	LUMIAR
Telefone 21 0967478	Fax	e-mail	

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo	PAÇO DOS INFANTES, JARDIM DE INFÂNCIA, LDA		
Morada	AZINHAGA DAS TRAVESSAS, QUINTA DO CONDE, BLOCO A1 – 1º ESQ.		
C. Postal 1600 - 775		Localidade	LUMIAR

3. Actividade exercida no estabelecimento

CRECHE
<ul style="list-style-type: none">• 1 BERÇÁRIO – 7 bebés• 1 SALA DE AQUISIÇÃO DE MARCHA AOS 24 MESES – 7 crianças• 1 SALA DE ATIVIDADES DOS 24 AOS 36 MESES – 15 crianças

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 29 (vinte e nove) utentes. por extenso
--

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.
PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

5. Condições a satisfazer

(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

1. Cumprimento das atuais orientações da autoridade de saúde, conforme a vistoria conjunta realizada em 8-11-2012
2. Entrega do certificado das condições de segurança emitido pela autoridade nacional de proteção civil

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 13/02/2013 a 31/10/2013 (treze de fevereiro de dois mil e treze a trinta e um de outubro de dois mil e treze)

por extenso

Data 2013/02/13


Susana Martins Branco
Direção Nacional de Segurança de Lisboa